Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 357/90 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Grupamento de Incêndio

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal entrar em entendimentos com os órgãos competentes visando a instalação em Pompéia de uma Subseção do Grupamento de Incêndio de Marília, para atender a Cidade Coração e a região nos casos de sinistros de toda natureza. A instalação de uma Subseção do 10º Grupamento de Incêndio de Marília é viável e só será possível se houver interesse por parte da Municipalidade, como no caso da reabertura do Tiro de Guerra, devendo, é claro, colaborar no que for possível para a concretização deste importante medida em prol da segurança e tranquilidade das famílias pompeenses.

Sala das Sessões,

Em 20 de agosto de 1990

José Marques Campoy

Vereador

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por

Pompéia 20/8/90

PRESIDENTE

PROTOCOLO

PROC. Nº 13283

20/08/90

Diretor da Secretaria

fl. 409/90